



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XI – Nº 516 – SEGUNDA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2021 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL
WAGNER FÁBIO QUEIROZ REGO – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – 1º SECRETÁRIO
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 2º SECRETÁRIO
AUGUSTO FERREIRA NETO - VEREADOR
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA – VEREADORA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29110002/2021

AUTORIZAÇÃO

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 29110002/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24,inc II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, referente ao pagamento de inscrição no III SEMINÁRIO UNDIME - RN, que terá como tema: Acolhimento e Planejamento das Ações do Ano Letivo de 2022 que acontecerá em Martins-RN nos dias 1, 2 e 3 de Dezembro de 2021, pelos valores abaixo descritos:

630 - UNDIME RN (00.596.662/0001-76)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19144 - Acolhimento e Planejamento das Ações do Ano Letivo de 2022	SV		1	200,00	200,00
					Total (R\$):	200,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 26/11/2021

Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 002/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a reprogramação de recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência social do Rio Grande do Norte – FEAS/RN

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas competências que lhe é conferida pela Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS e Lei Municipal nº 175/1995 no uso das suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1 Aprovar a reprogramação do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS destinado ao município de Encanto/RN para utilização em benefícios eventuais no ano de 2020, através da Portaria nº 73, de 27 de março de 2020.

Art. 2º O valor do saldo em conta reprogramado até 31 de dezembro de 2021 é de 2.204,10 (dois mil, duzentos e quatro reais e dez centavos)

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maria Luany Souza Rocha
Presidente do CMAS

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: pmencanto@gmail.com

www.encanto.m.gov.br